

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 111 /2007

Goiânia, 23 de outubro de 2007.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

1- *Que o município de Senador Canedo, foi contemplado com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:*

<i>Emenda nº.</i>	<i>Título</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
Nº. 33500002	<i>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado de Goiás</i>	350.000,00
<b>TOTAL: 01</b>		<b>350.000,00</b>

2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito do município de Senador Canedo com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
Secretário Mun. Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB

*Recebido*

*25-10-07*

*16:30h*